COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 71/2018

Autor: Vereador Odiosvaldo Vigas.

Ementa: Institui o Festival "Artes do Sagrado" na Cidade de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

O presente Projeto de Lei, submetido a análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, de autoria do vereador Odiosvaldo Vigas, institui o Festival " Artes do Sagrado" na Cidade de Salvador.

Tal proposta tem como objetivo fundamental proporcionar o desenvolvimento social e cultural proporcionando o espirito religioso e conhecimento dos sentimos religiosos da fé Cristã. Conforma justificativa relatada na FL 02.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor sobre a matéria, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

O Projeto de Lei em comento, apesar de relevante interesse social, apresenta antinomia com o disposto na Lei nº 9333/2018, que exige novos critérios para a instituição de datas comemorativas, conforme relatado pelo Setor de análise e pesquisa, disposto na FL 04, que, em seu art. 2º, exige a realização de audiências públicas envolvendo organizações e associações reconhecidas por sua atuação na área. Leia-se a seguir o inteiro teor do referido Art:

> *Art. 2º Para a instituição* ***de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos,*** *envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.*

Voto:

Face ao exposto, opino pela REJEIÇÃO deste projeto.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

Alexandre Aleluia

Vereador – Partido Democratas

Recebido em 27.11.18